



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

**LEI Nº 1216 de 19/05/2011**

*Reconhece de utilidade Pública a Associação Mãe Rainha dos Artesãos e pequenos produtores rurais do Projeto de Assentamento Vanderli Ribeiro dos Santos.*

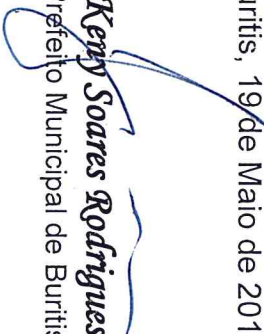
A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprovam, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Mãe Rainha dos Artesãos e pequenos produtores rurais do Projeto de Assentamento Vanderli Ribeiro dos Santos, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.512.386/0001-60, sediada no Projeto de Assentamento Vanderli Ribeiro dos Santos Lote 77 Zona Rural, nesta Cidade e comarca de Buritis-MG.

Art. 2º O Executivo Municipal regulamentará por decreto a presente Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 19 de Maio de 2011.

  
**Keny Soares Rodrigues**  
Prefeito Municipal de Buritis

